



PMAP / CPL
Folha Nº 003
Processo Nº

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARNAÍBA
SEMAD
CNPJ – 06.997.571/0001-29

Ofício nº 067/2021 SMSAP

Alto Parnaíba - MA, 09 de Setembro de 2021.

Senhor Prefeito,

Considerando que após breve levantamento restou constatado que não existe saldo de contrato ou contrato vigente que garanta a o fornecimento de medicamentos em geral, instrumental, material hospitalar, laboratorial, odontológico, insumos e correlatos, para garantir a continuidade dos serviços públicos desenvolvidos pela Secretaria Municipal de Saúde.

Considerando que a prefeitura tem o dever de garantir a continuidade da realização de tarefas precípuas desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Saúde ao Município, sendo os materiais supracitados essenciais para a preservação de vida que depende de tratamento de saúde.

Pelo exposto, solicito que sejam adotados os procedimentos legais com vista à realização de contratação de empresa especializada para o fornecimento de medicamentos em geral, instrumentais, material hospitalar, laboratorial, odontológico, insumos e correlatos para a Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura de Alto Parnaíba, conforme Termo de Referência em anexo.

Sem mais para o momento aproveito a oportunidade para reiterar votos da mais alta estima e distinta consideração.


BIANCA BENTO DE SOUSA
Secretária Municipal de Saúde
Prefeitura de Alto Parnaíba

À Sua Excelência, o Senhor
ITAMAR NUNES VIEIRA
Prefeito Municipal de Alto Parnaíba – MA



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARNAÍBA
CNPJ – 06.997.571/0001-29

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO:

1.1. **Registro de Preço** para eventual e futura contratação de empresa para fornecimento de medicamentos em geral, instrumental, material hospitalar, laboratorial, odontológico, insumos e correlatos, para garantir a continuidade dos serviços públicos desenvolvidos pela Secretaria Municipal de Saúde, a serem fornecidos de acordo com as especificações e quantidades deste Termo de Referência.

2. JUSTIFICATIVA:

2.1. Justifica-se a aquisição desses produtos considerando que a Prefeitura tem o dever de garantir a comunidade da realização tarefas precípuas desenvolvidas pela Secretaria de Saúde aos enfermos, sendo os medicamentos em geral, instrumental, material hospitalar, laboratorial, odontológico, insumos e correlatos, essenciais para a preservação da vida dos munícipes que dependem de tratamento de saúde.

3. ENQUADRAMENTO LEGAL

3.1. A licitação é para a constituição de **Ata de Registro de Preços** e posterior contratação de empresa para o fornecimento desses produtos, está fundamentada com base na Lei Federal nº 10.520/02, no Decreto nº 10.024/2019, Decreto Federal nº 7.892/2013 e do Decreto Municipal nº 005, de 04 de janeiro de 2017, alterado pelo Decreto Municipal nº 107, de 03 de dezembro de 2018, aplicar-se-á também os procedimentos determinados pela Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147, de 07 de agosto de 2014 e subsidiariamente no que couber a Lei Federal nº 8.666, de 21/06/93 e suas alterações.

3.2. A licitação para fornecimento dos produtos poderá ocorrer na modalidade de PREGÃO, na forma eletrônica, por se tratar de produtos de natureza comum, uma vez que esses produtos apresentam padrões de qualidade e desempenho usuais no mercado, facilmente disponíveis para sua utilização.

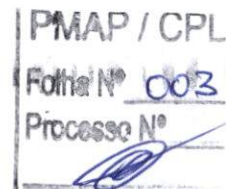
4. DISCRIMINAÇÃO E QUANTIDADES ESTIMADA DO OBJETO

4.1. Os produtos objeto da licitação deverão ser adquiridos conforme especificações e quantitativos descritos no anexo único deste Termo de Referência.

5. PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

5.1. A empresa **CONTRATADA** obriga-se a fornecer os medicamentos/materiais, de acordo com as necessidades da contratante, após o recebimento da Ordem de Fornecimento, emitido pela Prefeitura, acompanhado das respectivas Notas Fiscais.

5.2. A empresa fica obrigada a entregar os medicamentos/materiais no prazo de até 05 (cinco) dias, no local indicado na Ordem de Fornecimento, de segunda a sexta-feira no horário de expediente.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARNAÍBA
CNPJ – 06.997.571/0001-29

6. CRITÉRIOS DE ACEITABILIDADE

6.1. A simples entrega dos produtos, objeto deste Termo de Referência, não implica na sua aceitação definitiva, o que ocorrerá após a vistoria e comprovação da conformidade, conforme abaixo descrito:

I - Provisoriamente a partir da entrega, para efeito da verificação da conformidade com as especificações constantes do Termo de Referência e Contrato.

II - Definitivamente após a verificação da conformidade com as especificações constantes, no Termo de Referência, Contrato e sua consequente aceitação:

a) Em caso de conformidade, o servidor designado atestará a efetivação da entrega dos produtos, no verso da Nota Fiscal e a encaminhará ao Setor Financeiro da CONTRATANTE, para fins de pagamento.

b) Em caso de não conformidade, o servidor designado devolverá os produtos acompanhado da Nota Fiscal, para as devidas correções.

6.1.1. Os produtos deverão estar contidos em embalagens próprias, sem qualquer violação ou danificação, obedecendo aos respectivos prazos de validade das marcas oferecidas.

6.1.2. Os produtos serão recebidos e aceitos após inspeção realizada pelo **FISCAL DE CONTRATO** ou pelo servidor encarregado pelo recebimento, podendo ser rejeitados caso não atendam ao quantitativo solicitado ou não estejam em perfeitas condições para a utilização.

6.1.3. Os produtos contendo baixa qualidade, ou que estejam em desacordo com as especificações contidas no Termo de Referência e Proposta da contratada, serão rejeitados pela **CONTRATANTE**.

6.1.4. Os produtos deverão atender às exigências de qualidade, observados os padrões e normas baixadas pelos órgãos competentes de controle de qualidade industrial (ANVISA), atentando-se o proponente, principalmente para as prescrições do Art.39, inciso VIII da Lei nº 8.078/90 (código de Defesa do Consumidor).

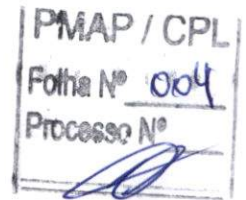
7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1. Visando o cumprimento do objeto do Contrato, a **CONTRATADA** se obriga a:

a) Executar fielmente o objeto contratado, de acordo com as normas legais, verificando sempre o seu bom desempenho, cumprindo os prazos estabelecidos em conformidade com a proposta apresentada e nas orientações do Fiscal do Contrato, observando sempre os critérios de qualidade dos produtos a serem fornecidos;

b) Assegurar o fornecimento do objeto licitado no prazo de até 05 (cinco) dias, a contar do Recebimento da Ordem de Fornecimento;

c) Respeitar as normas e procedimento de controle interno, inclusive de acesso às dependências da Contratante;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARNAÍBA
CNPJ – 06.997.571/0001-29

- d) Fornecer todos os itens cotados em estrita conformidade com as especificações exigidas neste termo referência e contrato;
- e) Substituir eventuais produtos que não estejam em conformidade com o termo de referência e proposta de preços, com as mesmas especificações no prazo de 02 (dois) dias;
- f) Responder por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento da obrigação constante da alínea anterior;
- g) Assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-las na época própria, uma vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com a **CONTRATANTE**;
- h) Assumir, também, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes do trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados no desempenho das atividades pertinentes em conexão com elas, ainda que nas dependências da **CONTRATANTE**
- i) Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

8.1. Para garantir o fiel cumprimento do objeto deste Contrato, a **CONTRATANTE** se compromete a:

- a) Efetuar o pagamento das Notas Fiscais, no prazo estabelecido no contrato, após atestar a respectiva fatura, que deverá ser conferida pelo Setor competente da **CONTRATANTE**, conforme previsto neste termo, após o cumprimento das formalidades legais.
- b) Prestar informações e esclarecimentos pertinentes e necessários que venham a ser solicitadas pelo representante da contratada;
- c) Exercer o acompanhamento e a fiscalização no fornecimento dos produtos, por meio de servidor designado, podendo recusar, devolver mandar substituir qualquer produto que não esteja de acordo com as condições e exigências especificadas.
- d) Comunicar oficialmente à **CONTRATADA** quaisquer falhas verificadas no cumprimento do contrato.
- e) Rejeitar no todo ou em parte, os produtos entregues em desacordo com as obrigações assumidas pelo fornecedor;
- f) Proporcionar todas as facilidades para que a empresa contratada possa cumprir suas obrigações dentro das normas e condições do Termo de Referência e Contrato.

9. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

9.1. O pagamento será feito no prazo de até 30 (trinta) dias, da data de apresentação da Nota Fiscal/Fatura, referente ao fornecimento dos produtos do mês anterior, devidamente atestada pelo Setor/Servidor competente designado pela Prefeita para este fim.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARNAÍBA
CNPJ – 06.997.571/0001-29

9.2. A Nota Fiscal/Fatura deverá ser emitida, expressando os preços unitários e o valor total, sendo o faturamento incidente, único e exclusivamente, sobre a quantidade efetivamente entregue.

9.3. O pagamento será efetuado pela **CONTRATANTE**, à **CONTRATADA**, através de depósito em conta corrente, agência e banco indicados pela mesma.

9.4. O pagamento estará condicionado à comprovação por parte da Contratada, de sua regularidade fiscal e trabalhista por meio das certidões expedidas pelos órgãos competentes, devidamente atualizadas.

9.5. Caso os pagamentos sejam efetuados após o prazo estabelecido no **subitem 9.1**, por culpa da Contratante, serão devidos encargos moratórios à taxa nominal de 6% a.a. (seis por cento ao ano), capitalizados diariamente em regime de juros simples, desde que, para tanto, não tenha concorrido à Contratada.

9.5.1. O valor dos encargos será calculado pela fórmula: $EM = I \times N \times VP$, onde: EM = Encargos moratórios devidos; N = Números de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; I = Índice de compensação financeira = 0,00016438; e VP = Valor da prestação em atraso.

10. FISCALIZAÇÃO

10.1. Sem prejuízo da plena responsabilidade da **CONTRATADA**, o contrato será fiscalizado por servidor formalmente instituído a quem caberá exercer as atribuições previstas, nos termos do art. 67 da Lei Federal n. 8.666, de 21 de junho de 1993.

10.2. A fiscalização não exclui nem reduz a responsabilidade da **CONTRATADA** por quaisquer irregularidades, imperfeições técnicas, vícios ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, inclusive perante terceiros, não implicando corresponsabilidade da **CONTRATANTE** ou de seus agentes diante destes.

11. DA ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

11.1. Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.

11.2. As aquisições ou as contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, não podendo ainda, exceder na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

12. DO REGISTRO ADICIONAL DE PREÇOS:

12.1. Após o encerramento da etapa competitiva, as licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta da licitante vencedora.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARNAÍBA
CNPJ – 06.997.571/0001-29

12.2. Para registro adicional de preços das demais licitantes será exigido a análise da documentação de habilitação.

12.3. A apresentação de novas propostas não prejudicará o resultado do certame em relação a licitante vencedora.

12.4. Além do preço do 1º (primeiro) colocado, serão registrados preços de outros fornecedores, desde que as ofertas sejam em valores iguais ao da licitante vencedora.

12.5. O registro a que se refere o **item 12.4**, tem por objetivo o cadastro de reserva, no caso de exclusão do primeiro colocado da Ata de Registro de Preços, na hipótese prevista no Decreto Federal nº 7.892/2013 e do Decreto Municipal nº 005, de 04 de janeiro de 2017, alterado pelo Decreto Municipal nº 107, de 03 de dezembro de 2018.

13. VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO:

13.1. A Ata de Registro de Preços decorrente do presente Pregão terá validade de 12 (doze) meses, a contar da data de sua publicação na imprensa oficial.

14. LICITAÇÃO E DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO DA PROPOSTA

14.1. O critério de julgamento será do tipo **Menor Preço, por item**.

15. SANÇÕES E MULTAS CONTRATUAIS:

15.1. A licitante que, convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedida de licitar e contratar com Município, pelo prazo de até **05 (cinco) anos**.

15.2. No caso de atraso injustificado ou inexecução total ou parcial do objeto do Pregão, a **Prefeitura Municipal de Alto Parnaíba** poderá garantir a prévia defesa, aplicar à licitante vencedora as seguintes sanções:

a) **Advertência;**

b) **Multa de 0,33%** (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso no fornecimento, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total da Nota de Empenho, recolhida no prazo máximo de **05 (cinco) dias** corridos, uma vez comunicada oficialmente;

c) **Multa de 10%** (dez por cento) sobre o valor total da Nota de Empenho, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da comunicação oficial;

d) **Suspensão temporária** de participação em licitações com a Administração por prazo não superior a **02 (dois) anos**;

e) **Declaração de inidoneidade** para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre



PMPA / CPL
Folha Nº 007
Processo Nº

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARNAÍBA
CNPJ – 06.997.571/0001-29

que a licitante ressarcir a **Prefeitura Municipal de Alto Parnaíba**, pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem anterior.

15.3. As multas a que se referem os subitens anteriores serão descontadas dos pagamentos devidos pela **Prefeitura Municipal de Alto Parnaíba** ou cobradas diretamente da empresa, amigável ou judicialmente, e poderão ser aplicadas cumulativamente com as demais sanções previstas neste tópico.

15.4. A aplicação das penalidades será precedida da concessão da oportunidade de ampla defesa por parte da adjudicatária, na forma da Lei.

16. PRAZO DE VIGÊNCIA:

16.1. O prazo de vigência do contrato iniciar-se-á na data de sua assinatura e findar-se-á em ____/____/ do ano em curso, não podendo ultrapassar o exercício financeiro vigente.

Alto Parnaíba - MA, 09 de setembro de 2021.

BIANCA BENTO DE SOUSA
Secretária Municipal de Saúde
Prefeitura de Alto Parnaíba

APROVO O TERMO DE REFERÊNCIA

Em, ____/____/2021

Ilamar Nunes Vieira
Prefeito Municipal de Alto Parnaíba -
MA



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARNAÍBA
CNPJ – 06.997.571/0001-29

ANEXO ÚNICO AO TERMO DE REFERÊNCIA

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT
01	ABAIXADOR DE LÍNGUA PACOTE COM 100 UND	PACOTE	200
02	ACIDO ACETIL SALICILICO 100 MG CX COM 500 COMPRIMIDOS	CAIXA	100
03	ÁCIDO ASCÓRBICO 100 MG/ML (VITAMINA C) CX COM 100 AMPOLAS	CAIXA	50
04	ÁCIDO TRANEXÂMICO 50 MG/ML CX COM 100 UNIDADES	CAIXA	40
05	ADRENALINA (EPINEFRINA) 1MG/ML (ADREN) CX COM 100 AMPOLAS	CAIXA	80
06	ÁGUA DESTILADA PARA INJEÇÃO 10 ML CX COM 200 AMPOLAS	CAIXA	60
07	AGUA OXIGENADA 10 VOLUMES 1L 12 UNIDADES	CAIXA	10
08	AGULHAS DESCARTÁVEIS 0,7MM X 25MM CX COM 100 UNIDADES	CAIXA	200
09	ALCOOL 70% CX COM 12 UNIDADES	CAIXA	40
10	ALCOOL GEL 500ML	UNIDADE	500
11	ALCOOL IODADO 0,1% 1L	UNIDADE	100
12	ALGODÃO HIDRÓFILO 500 GR	ROLO	200
13	AMINOFILINA 24MG/ML CX COM 100 UNIDADES	CAIXA	50
14	AMPICILINA 1G CX COM 50 FRASCOS-AMPOLA	CAIXA	30
15	AMPICILINA 500MG CX COM 50 FRASCOS-AMPOLA	CAIXA	15
16	ANLÓDIPINO, BESILATO 10 MG COMPRIMIDO CX C/ 500 CP	CAIXA	80
17	APARELHO DE AFERIR PRESSÃO ARTERIAL DIGITAL BRAÇO	UNIDADE	50
18	APARELHO DE PRESSÃO ADULTO (ESFIGNOMANOMETRO E ESTETOSCÓPIO)	UNIDADE	50
19	APARELHO DE PRESSÃO INFANTIL (ESFIGNOMANOMETRO E ESTETOSCÓPIO)	UNIDADE	40
20	APARELHO UMIDIFICADOR DE AR	UNIDADE	20
21	ATADURA DE ALGOGÃO ORTOPEDICO 10 CM	PACOTE	120
22	ATADURA DE ALGOGÃO ORTOPEDICO 15 CM	PACOTE	120
23	ATADURA DE ALGOGÃO ORTOPEDICO 20 CM	PACOTE	120
24	ATADURA DE CREPE 20CM X 1,80MTS 13 FIOS C/ 12 UND	CAIXA	300
25	ATADURA GESSADA 10 CM CX COM 20 UNIDADES	CAIXA	30
26	ATADURA GESSADA 15CM CX COM 20	CAIXA	30

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARNAÍBA
CNPJ – 06.997.571/0001-29

	UNIDADES		
27	ATADURAS DE CREPOM 12 CM PACOTE COM 12 UNIDADES	CAIXA	300
28	ATADURAS DE CREPOM 30 CM PACOTE COM 12 UNIDADES	CAIXA	300
29	ATENOLOL 25MG EMBALAGEM COM 500 COMPRIMIDOS	CAIXA	80
30	ATENOLOL 50MG EMBALAGENS COM 500 COMPRIMIDOS	CAIXA	80
31	AVENTAL COM MANGA, MANGA LONGA, CONFEC. EM TNT (POLIPROPILENO) ABERTO NAS COSTAS COM TIRAS PARA AMARRAR NA CINTURA E NO PESCOÇO. - ATÓXICO; DESCARTÁVEL; - COR; BRANCO; COMPOSIÇÃO - TNT 100% POLIPROPILENO, PCT C/ 100 UNIDADES	PACOTE	250
32	AVENTAL S/ MANGA, AVENTAL SEM MANGA CONFECCIONADO EM TNT (POLIPROPILENO) ABERTO NAS COSTAS COM TIRAS PARA AMARRAR NA CINTURA E NO PESCOÇO. ATÓXICO; DESCARTÁVEL; - COR; BRANCO; COMPOSIÇÃO - TNT 100% POLIPROPILENO; PCT. C/ 10 UND.	PACOTE	250
33	AZITROMICINA 500MG CAIXA COM 500 COMPRIMIDOS	CAIXA	40
34	AZITROMICINA 600MG 15ML CAIXA COM 50 FRASCOS	CAIXA	40
35	BENSILATO DE ANLODIPINO 10 MG CX COM 30 COMPRIMIDOS	CAIXA	200
36	BENSILATO DE ANLODIPINO 5 MG CX COM 30 COMPRIMIDOS	CAIXA	200
37	BENZIL PENICILINA BENZATINA 1.200.00 UI COM 50FRASCOS-AMPOLA	CAIXA	50
38	BENZIL PENICILINA BENZATINA 600.00 UI CX COM 50 FRASCOS- AMPOLA	CAIXA	40
39	BISSULFATO DE CLOPIDOGREL 75MG CX C/ 30 UNIDADES	PACOTE	60
40	BOLSA COLETORA URINA 2L	UNIDADE	600
41	BOLSA DE COLOSTOMIA 70MM	UNIDADE	500
42	BOLSA DE COLOSTOMIA PEDIÁTRICA ARO 27MM	UNIDADE	500
43	BROMETO DE IPRATROPIO 0,25MG/ML 20ML GOTAS FRASCO CX C/100	CAIXA	10
44	BROMEXINA 4MG/ML 100ML CX COM 50 FRASCOS	CAIXA	100
45	BROMEXINA 8MG/ML 100ML CX COM 50	CAIXA	100



PREFEITURA MUNICIPAL DE
ALTO PARNAÍBA
JUNTO COM O POVO!

PMPA / CPL
Folha Nº 030
Processo Nº

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARNAÍBA

CNPJ – 06.997.571/0001-29

	FRASCOS		
46	BROMIDRATO DE FENOTEROL 5MG/ML (BEROTEC)	FR	100
47	BROMOPRIDA 10 MG CX COM 50 AMPOLAS	CAIXA	80
48	BUDESONIDA 200MCG COM INALADOR CAIXA COM 50 FRASCOS	CAIXA	10
49	BUTIL BROMETO DE ESCOPOLAMINA 20MG/ML CX COM 50 AMPOLAS	CAIXA	50
50	BUTIL BROMETO DE ESCOPOLAMINA (4MG) + DIPIRONA MONOIDRATADA (500MG/ML) CX COM 50 AMPOLAS	CAIXA	100
51	CABO DE BISTURI Nº 23	UNIDADE	50
52	CAPTOPRIL 25 MG COMPRIMIDO CX C/ 500 CP	CAIXA	150
53	CARVÃO VEGETAL ATIVADO PÓ, POTE 25 G	POTE	15
54	CATETER PARA OXIGENIO TIPO ÓCULO KIT COM 10 UND	KIT	300
55	CATETER Nº 16 CAIXA COM 100 UNIDADES	KIT	20
56	CATETER Nº 18 CX C/ 100 UNIDADES	CAIXA	30
57	CATETER Nº 20 CX C/ 100 UNIDADES	CAIXA	30
58	CATETER Nº 22 CX C/ 100 UNIDADES	CAIXA	80
59	CATETER Nº 24 CX C/ 100 UNIDADES	CAIXA	80
60	CEFALEXINA 500 MG CAPSULA CX C/ 200 CP	CAIXA	100
61	CEFALOTINA 1G CX COM 50 FRASCOS-AMPOLA	CAIXA	60
62	CEFTRIAXONA 1G CX COM 50 AMPOLAS I.V.	CAIXA	80
63	CEFTRIAXONA 500 MG (TRIAxin) CX COM 50 FRASCOS-AMPOLA	CAIXA	50
64	CETOPROFENO 100 MG CX COM 50 FRASCOS-AMPOLA	CAIXA	80
65	CETOPROFENO 50 MG CX COM 50 FRASCOS-AMPOLA	CAIXA	80
66	CIMETIDINA 150MG/ML CX COM 100 UNIDADES	CAIXA	60
67	CLORETO DE MAGNÉSIO À 10 % CX COM 200 AMPOLAS DE POLIETILENO	CAIXA	5
68	CLORETO DE MAGNÉSIO À 50 % CX COM 200 AMPOLAS DE POLIETILENO	CAIXA	5
69	CLORETO DE POTÁSSIO A 10% 100 MG/ML C COM 200 AMPOLAS DE POLIETILENO COM 10 ML	CAIXA	10
70	CLORETO DE SÓDIO 10 % CX COM 200 AMPOLAS DE POLIETILENO COM 10 ML	CAIXA	10
71	CLOREXIDINA 0,2% 1L	UNIDADE	60
72	CLORIDRATO AMIODARONA 50ML/ML CX COM 100 UNIDADES	CAIXA	25
73	CLORIDRATO DE AMBROXOL 15MG/5ML CX COM 100 UNIDADES (PEDIATRICO)	CAIXA	20
74	CLORIDRATO DE AMBROXOL 30MG/5ML CX	CAIXA	20

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARNAÍBA
CNPJ – 06.997.571/0001-29

	COM 100 UNIDADES (ADULTO)		
75	CLORIDRATO DE CIPROFLOXACINO 200MG COM 100 ML CX COM 80 UNIDADES	CAIXA	50
76	CLORIDRATO DE CLORPROMAZINA 25MG/ML (AMPLICTIL) 50 UNIDADES	CAIXA	30
77	CLORIDRATO DE DEXTROCETAMINA 50 MG/ML (KETAMIN NP) CX COM 25 UNIDADES	CAIXA	10
78	CLORIDRATO DE HIDRALAZINA 20 MG/ML CX COM 50 UNIDADES	CAIXA	40
79	CLORIDRATO DE LIDOCAINA 20MG/ML SEM VASOCONSTRITOR COM 20ML CX COM 25 FRASCOS DE 20 ML	CAIXA	80
80	CLORIDRATO DE METFORMINA 500 MG CX COM 200 COMPRIMIDOS	CAIXA	20
81	CLORIDRATO DE METFORMINA 850 MG CX COM 200 COMPRIMIDOS	CAIXA	20
82	CLORIDRATO DE NALOXONA 0,4 MG/ML CX COM 10 UNIDADES	CAIXA	25
83	CLORIDRATO DE ONDANSETRONA 4MG COM 50 UNIDADES (NAUSEDRON)	CAIXA	60
84	CLORIDRATO DE PETIDINA 50MG/ML (DOLOSAL) CX COM 25 UNIDADES	CAIXA	80
85	CLORIDRATO DE PROMETAZINA (FENERGAN) 25MG, CAIXA COM 50 AMPOLAS.	CAIXA	100
86	CLORIDRATO DE PROMETAZINA 50MG/ML CX COM 100 AMPOLAS	CAIXA	80
87	CLORIDRATO DE PROPRANOLOL 40 MG CX COM 30 UNIDADES	CAIXA	100
88	CLORIDRATO DE TRAMADOL 100MG CX COM 50 AMP	CAIXA	50
89	COBERTOR TÉRMICO DE EMERGÊNCIA (MANTA TÉRMICA) EM POLIESTER ALUMINIZADO 1,35 X 2,08 M	UNIDADE	300
90	COLCHICINA 0,5MG CAIXA COM 500 COMPRIMIDOS	CAIXA	80
91	COLETOR DE MATERIAL PERFURO CORTANTE 7 LITROS CX C/ 20 UNIDADES	CAIXA	80
92	COLETOR DE MATERIAL PERFURO CARTENTE 13 LITROS CX C/ 20 UNIDADES	CAIXA	80
93	COLETOR DE MATERIAL PERFURO CORTANTE 20 LITROS CX C/ 20 UNIDADES	CAIXA	80
94	COMPLEXO B 2MG (HYPLEX B) CX COM 100 UNIDADES	CAIXA	100
95	COMPRESSA CIRÚRGICA CAMPO OPERATÓRIO 45X50 50 UNIDADE	PACOTE	80

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARNAÍBA

CNPJ – 06.997.571/0001-29

96	COMPRESSA DE GAZE 13 FIOS COM 500 UNIDADES	CAIXA	500
97	COMPRESSA GAZE ESTÉRIL 7,5CM X 7,5CM 13 FIOS (PACOTE C/ 5 UNID.);	CAIXA	2000
98	DECANOATO DE HALOPERIDOL (HALDOL/HALO) 5MG/ML CX COM 50 AMPOLAS	CAIXA	20
99	DESLANOL (DESLANOSÍDEO) 0,2 MG/ML CX COM 50 AMPOLAS	CAIXA	25
100	DEXAMETASONA 0,5 MG/5ML XAROPE ADULTO CAIXA COM 50 FRASCOS	CAIXA	30
101	DEXAMETASONA 2MG/ML CX COM 50 AMPOLAS	CAIXA	60
102	DEXAMETASONA 4MG CX COM 500 COMPRIMIDOS	CAIXA	30
103	DEXAMETASONA 4MG/ML COM 120 AMPOLAS	CAIXA	100
104	DEXMETASONA 0,1% CREME 10 G (TUBO) CX C/ 50 UM	CAIXA	10
105	DIAZEPAM 10 MG CX COM 100 UNIDADES	CAIXA	30
106	DICLOFENACO SÓDICO 75MG/ML CX COM 100 AMPOLAS	CAIXA	80
107	DIGOXINA 0,25 MG EMBALAGEM HOSPITALAR CX COM 500 COMPRIMIDOS	CAIXA	20
108	DIPIRONA MONO-HIDRATADA 1G CX COM 100 AMPOLAS	CAIXA	120
109	DIPIRONA MONO-HIDRATADA 500MG/ML CX COM 100 AMPOLAS	CAIXA	80
110	DIPIRONA SÓDICA 500 MG COMPRIMIDO CX C/ 500 UN	CAIXA	30
111	DIPIRONA SÓDICA 500MG/ML 10ML CAIXA COM 100 FRASCOS	CAIXA	30
112	DOBUTAMINA 12,5 MG/ML CX COM 50 AMPOLAS DE 20 ML	CAIXA	15
113	DOPAMINA 5MG/ML CX COM 100 AMPOLAS	CAIXA	8
114	DRAMIM B6 50 + 50 MG CX C/ 150 AMPOLA	CAIXA	40
115	ENOXAPARINA SÓDICA 40MG CX C/ 10 AMPOLAS	CAIXA	200
116	EQUIPO MICRO GOTAS, PARA SORO, ESTÉRIL COM INJETOR LATERAL AIR CAIXA COM 100 UNIDADES.	PACOTE	100
117	EQUIPO DE TRANSFUSÃO SANGUÍNEA - DISPOSITIVO PARA INFUSÃO E CONTROLE DE FLUXO E DOSAGEM DE SANGUE E HEMODERIVADOS CAIXA COM 100 UNIDADES	CAIXA	30
118	ERGOMETRIN (MALEATO DE METILERGOMETRINA) 0,2 MG/ML CX COM 50 AMPOLAS	CAIXA	20
119	ERGOTRATE 0,2 MG CX COM 100 AMPOLAS	CAIXA	20

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARNAÍBA

CNPJ – 06.997.571/0001-29

120	ESCOVA CERVICAL, DESCARTÁVEL ESTÉRIL, CAIXA C/ 100UND.	PCT	50
121	ESPARADRAPOS 10CM X 4,5M CM MISSNER	UND	1000
122	ETILEFRIL (CLORIDRATO DE ETILEFRINA) 10MG/ML CX COM 6 UNIDADES	CAIXA	150
123	FACE SHIELD UNIDADE	UNIDADE	500
124	FENITOÍNA 50MG/ML (FENITAL/HIDANTAL) CX COM 100 AMPOLAS	CAIXA	4
125	FILTRO AUTOUMIDIFICADOR PARA APARELHO BIPAP	UNIDADE	1000
126	FIO DE SUTURA, NYLON 3.0; C/ 45 CM, AGULHA 3,8X2 -CUTICULAR. CAIXA COM 24 ENVELOPES	CAIXA	80
127	FIO DE SUTURA, NYLON 2.0; C/ 45 CM, AGULHA 3,8X2 - CUTICULAR. CAIXA COM 24 ENVELOPES	CAIXA	50
128	FITA MICROPOROSA 10 CM	UNIDADE	200
129	FITA MICROPOROSA 5 CM	UNIDADE	200
130	FITA PARA AUTOCLAVE 19 X 30 CX COM 50 UNIDADES	CAIXA	30
131	FITA TESTE GLICEMIA – ON CALL PLUS II COM 50 UNIDADES	CAIXA	300
132	FLUMAZENIL 0,1 MG/ML (FLUMAZIL) CX COM 5 AMPOLAS	CAIXA	10
133	FOSFATO SÓDICO DE PREDNISOLONA 3MG/ML 120ML CX 50 FR	CAIXA	10
134	FUROSEMIDA 10MG/ML CX COM 100 UNIDADES	CAIXA	80
135	GEL PARA MEIOS DE CONTATO 5KG	UNIDADE	50
136	GLIBENCLAMIDA 5MG EMBALAGEM COM 500 COMPRIMIDOS	CAIXA	20
137	GLICOSE 25% COM 10 ML CX COM 200 AMPOLAS DE POLIESTILENO	CAIXA	40
138	GLICOSE 50 % AMPOLA 10 ML CX COM 200 UNIDADES	CAIXA	20
139	GLICOSÍMETRO - APARELHO MEDIDOR DE GLICOSE PORTÁTIL ON CALL PLUS – ACONTELA: ALTURA (CM): 3,25 - LARGURA (CM): 3,5 - PRODUTO:- ALTURA (CM): 8,5 - LARGURA (CM): 5,4 - PROFUNDIDADE (CM): 2,05 - PESO (KG): 0,049.	UNIDADE	30
140	GLUCONATO DE CÁLCIO A 10 % COM 10 ML. CX COM 100 UNIDADES	CAIXA	8
141	HEPARINA SÓDICA (HEMOFOL) 5000 UI/0,25 ML CX COM 25 AMPOLAS.	CAIXA	180
142	HIDRALAZINA 20 MG/ML – (NEPRESOL) CX COM 50 AMPOLAS	CAIXA	30
143	HIDROCLOROTIAZIDA 25MG CX C/ 500	CAIXA	30

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARNAÍBA

CNPJ – 06.997.571/0001-29

	COMPRIMIDOS		
144	HIDROCORTISONA 100 MG CX COM 50 FRASCOS-AMPOLA	CAIXA	60
145	HIDROCORTIZONA 500 MG CX COM 50 FRASCOS-AMPOLA	CAIXA	60
146	HIDROXICLOROQUINA 400MG CAIXA COM 30 COMPRIMIDOS	CAIXA	1000
147	IBUPROFENO 600 MG COMPRIMIDO CX C/ 500 CP	CAIXA	30
148	INFUSOR MULTIVIAS COM CLAMPS 2 VIAS PACOTE COM 50 UNIDADES	PACOTE	500
149	iodo DEGERMANTE 1L	UNIDADE	100
150	iodo TOPICO 10% POLIVIDONA 1L	UNIDADE	100
151	ISODIL 5MG SUBLINGUAL CX COM 30 COMPRIMIDOS	CAIXA	50
152	IVERMECTINA 6MG CAIXA COM 500 COMPRIMIDOS	CAIXA	120
153	KOLLAGENASE COM CLORAFENICOL CX C/ 12 BISNAGAS	CAIXA	40
154	LÂMINA BISTURI Nº 23 CX C/ 100UND	CAIXA	60
155	LÂMINA BISTURI Nº 24 CX C/ 100UND	PACOTE	60
156	LANCETAS CAIXA COM 100 UNIDADES	PACOTE	200
157	LENÇOL HOSPITALAR DESCARTÁVEL CX COM 10 UNIDADES	CAIXA	300
158	LIDOCAÍNA 50 MG/G POMADA DERMATOLOGICA COM 25G	UNIDADE	350
159	LOSARTANA POTASSICA 50MG CX COM 500 COMPRIMIDOS DE USO HOSPITALAR	CAIXA	50
160	LUVAS DE PROCEDIMENTO TAMANHO G CX COM 10 CXS DE 100 UNIDADES	CAIXA	300
161	LUVAS DE PROCEDIMENTO TAMANHO M CX COM 10 CXS DE 100 UNIDADES	CAIXA	600
162	LUVAS DE PROCEDIMENTO TAMANHO P CX COM 10 CXS DE 100 UNIDADES	CAIXA	600
163	LUVAS LATEX CIRÚRGICA Nº 7, CX COM 50 PARES	CAIXA	50
164	LUVAS LATEX CIRÚRGICA Nº 7,5 CX COM 50 PARES	CAIXA	50
165	LUVAS LATEX CIRÚRGICA Nº8,0 CX COM 50 PARES	CAIXA	50
166	MÁCARA FACIAL PARA NEBOLIZAÇÃO INFANTIL	UNIDADE	200
167	MALEATO DE DEXCLOFENIRAMINA 0,4MG/ML+ BETAMETASONA 0,50 MG/ML CX COM 100 FRASCOS	CAIXA	20
168	MALEATO DE ENALAPRIL 10 MG CX COM 500	CAIXA	30

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARNAÍBA
CNPJ – 06.997.571/0001-29

	COMPRIMIDOS		
169	MALEATO DE ENALAPRIL 20 MG CX COM 500 COMPRIMIDOS	CAIXA	30
170	MALHA TUBULAR 10 CM	UNIDADE	80
171	MALHA TUBULAR 20 CM	UNIDADE	80
172	MALHA TUBULAR 30 CM	UNIDADE	80
173	MANITOL 20% 100ML CX COM 50 FRASCO	CAIXA	10
174	MASCARA DESCARTÁVEL CX C/ 50 UND	CAIXA	3000
175	MÁSCARA FACIAL PARA NEBOLIZAÇÃO ADULTO	UNIDADE	200
176	MÁSCARA N95 CAIXA COM 25 UNIDADES	CAIXA	300
177	MASCARA PARA BIPAP FACIAL TOTAL	UND	50
178	MASCARA PARA OXIGENIO C/ RESERVATÓRIO E EXTENSÃO KIT C/ 10	KIT	100
179	MÁSCARAS PARA OXIGENIO COM RESERVATÓRIO INFANTIL	UNIDADE	500
180	MÁSCARAS PARA OXIGÊNIO COM RESERVATÓRIO ADULTO	UNIDADE	500
181	METILDOPA 500 MG CX COM 30 UNIDADES	CAIXA	30
182	METROCLOPRAMIDA 10MG/ML (PLASIL) CX COM 200 AMPOLAS	CAIXA	50
183	METRONIDAZOL 500MG/100ML CX COM 60 UNIDADES	CAIXA	100
184	NIFEDIPINO 10MG CX 500 COMPRIMIDOS	CAIXA	30
185	NIFEDIPINO 20 MG EMBALAGEM COM 500 COMPRIMIDOS	CAIXA	30
186	NIMESULIDA 100 MG COM 600 COMPRIMIDOS	CAIXA	30
187	NIMESULIDA 50 MG/ML GOTAS COM 15 ML	UNIDADE	500
188	NITAZOXANIDA 20MG/ML 100ML CAIXA COM 50 FRASCOS	CAIXA	20
189	NITAZOXANIDA 500MG CAIXA COM 6 COMPRIMIDOS	CAIXA	800
190	NITROPRUSSIONATO DE SÓDIO 25 MG/ML AMPOLA COM 2ML CX COM 50 UNIDADES	CAIXA	10
191	OCITOCINA 5 UI/ML – (OXITON) CX COM 50 UNIDADES	CAIXA	50
192	ÓCULOS DE PROTEÇÃO SEM ANTIEMBAÇAMENTO	UNIDADE	1000
193	ÓLEO DE GIRASSOL 250 ML CX COM 24 UNIDADES	CAIXA	15
194	OMEPRAZOL SÓDICO 40 MG CX COM 25 FRASCOS-AMPOLA	UNIDADE	180
195	OXÍMETRO DE PULSO PEDIÁTRICO E ADULTO CMS-50DL	CAIXA	50
196	PAPEL GRAU CIRURGICO 10CM X 100 METROS	UNIDADE	50

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARNAÍBA

CNPJ – 06.997.571/0001-29

197	PAPEL GRAU CIRURGICO 20CM X 50 METROS	UNIDADE	50
198	PARACETAMOL 500MG CAIXA COM 500 COMPRIMIDOS	CAIXA	100
199	PARACETAMOL GOTAS 20ML CX C/ 50 FRASCOS	CAIXA	100
200	POLIFIX ADULTO CX C/ 100 UND	CAIXA	10
201	POLIFIX INFANTIL CX C/ 100 UND	CAIXA	10
202	PREDNISONA 20 MG CX COM 20 COMPRIMIDOS	CAIXA	120
203	PROMETAZINA 25 MG (FENERGAN) CX COM 100 UNIDADES	CAIXA	80
204	PROPÉ SAPATILHA COR BRANCO TAMANHO ÚNICO ESPECIFICAÇÃO: CONFECCIONADO EM TNT DESCARTÁVEL. APLICAÇÃO: USO EM PROCEDIMENTOS; EMBALAGEM: CAIXA COM 100 PARES.	CAIXA	300
205	REGULADOR MANOMETRO PARA VALVULA DE OXIGENIO	UNIDADE	30
206	SCALPE Nº 21 CX C/ 100 UND	CAIXA	50
207	SCALPE Nº 23 CX C/ 100 UND	UNIDADE	50
208	SCALPE Nº 25 CX C/ 100 UNID	UNIDADE	50
209	SERINGAS 1 ML COM AGULHA CAIXA COM 400 UNIDADES	CAIXA	100
210	SERINGAS 10 ML COM AGULHA CX COM 400 UNIDADES	CAIXA	200
211	SERINGAS 20 ML COM AGULHA CX COM 250 UNIDADES	CAIXA	400
212	SERINGAS 3 ML COM AGULHA CAIXA COM 400 UNIDADES	CAIXA	200
213	SERINGAS 5 ML COM AGULHA CAIXA COM 400 UNIDADES	CAIXA	300
214	SOLUÇÃO RINGER-LACTATO COM 250ML	FR	500
215	SOLUÇÃO RINGER-LACTATO COM 500 ML CX COM 30 BOLSAS	CAIXA	60
216	SONDA DE ASPIRAÇÃO Nº 06	UND	100
217	SONDA DE ASPIRAÇÃO Nº 08	UND	100
218	SONDA DE ASPIRAÇÃO Nº 10	UND	100
219	SONDA DE ASPIRAÇÃO Nº 12	UND	100
220	SONDA DE ASPIRAÇÃO Nº 16	UND	100
221	SONDA DE ASPIRAÇÃO Nº 14	UND	100
222	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL TAMANHO 04	UND	100
223	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL TAMANHO 06	UND	100
224	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL TAMANHO 08	UND	100
225	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL TAMANHO 10	UND	100
226	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL TAMANHO 12	UND	100
227	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL TAMANHO 16	UND	100
228	SONDA DE FOLEY Nº 10 (2 VIAS) CX COM 10	CAIXA	50

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARNAÍBA

CNPJ – 06.997.571/0001-29

	UNIDADES		
229	SONDA DE FOLEY Nº 14 (2 VIAS) CX COM 10 UNIDADES	CAIXA	50
230	SONDA DE FOLEY Nº 16 (2 VIAS) CX COM 10 UNIDADES	CAIXA	50
231	SONDA DE FOLEY Nº 18 (2 VIAS) CX COM 10 UNIDADES	KIT	50
232	SONDA DE FOLEY Nº 20 (2 VIAS) CX COM 10 UNIDADES	KIT	50
233	SONDA DE FOLEY Nº 22 (2 VIAS) CX COM 10 UNIDADES	KIT	50
234	SONDA DE FOLEY Nº 24 (2 VIAS) CX COM 10 UNIDADES	KIT	50
235	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 14	UND	100
236	SONDA NASOGÁSTRICA Nº 18	UND	100
237	SONDA NASOGÁSTRICA NR 04 (1F. 34 CM)	UND	100
238	SONDA NASOGÁSTRICA NR 04 (2F. 50 CM)	UND	100
239	SONDA NASOGÁSTRICA NR 05 (1F. 34 CM)	UND	100
240	SONDA NASOGÁSTRICA NR 06 (2F. 50 CM)	UND	100
241	SONDA NASOGÁSTRICA NR 07 (1F. 34 CM)	UND	100
242	SONDA NASOGÁSTRICA NR 08 (2F. 50 CM)	UND	100
243	SONDA NASOGÁSTRICA NR 10 (4F. 1 METRO)	UND	100
244	SONDA NASOGÁSTRICA NR 12 (4F. 1 METRO)	UND	100
245	SONDA PARA NUTRIÇÃO ENTERAL (ALIMENTAÇÃO ENTERAL) TAMANHO 10	UND	100
246	SONDA PARA NUTRIÇÃO ENTERAL (ALIMENTAÇÃO ENTERAL) TAMANHO 12	UND	100
247	SONDA PARA NUTRIÇÃO ENTERAL (ALIMENTAÇÃO ENTERAL) TAMANHO 08	UND	100
248	SONDA URETRAL Nº 08, ESTERILIZADA, DESCARTÁVEL	UND	100
249	SONDA URETRAL Nº 10, ESTERILIZADA, DESCARTÁVEL	UND	100
250	SONDA URETRAL Nº 12, ESTERILIZADA, DESCARTÁVEL	UND	100
251	SONDA URETRAL Nº 14, ESTERILIZADA, DESCARTÁVEL	UND	100
252	SONDA URETRAL Nº 16, ESTERILIZADA, DESCARTÁVEL	UND	100
253	SORO GLICOSE A 5 % COM 250 ML CX COM 50 BOLSAS	CAIXA	40
254	SORO GLICOSE A 5% COM 500 ML CX COM 100 BOLSAS	CAIXA	60
255	SORO CLORETO DE SÓDIO 0,9% 100ML CX C/ 100 FRASCO	CAIXA	100

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARNAÍBA

CNPJ – 06.997.571/0001-29

256	SORO CLORETO DE SÓDIO A 0,9% 250 ML CX COM 50 BOLSAS	CAIXA	150
257	SORO CLORETO DE SÓDIO A 0,9% 500 ML CX COM 30 BOLSAS	CAIXA	300
258	SORO GLICO-FISIOLÓGICO COM 500ML CX COM 30 BOLSAS	CAIXA	150
259	SUCCINATO SÓDICO DE METILPREDNISOLONA 500MG FRASCO AMPOLA CX C/ 50 FRASCOS	CAIXA	10
260	SULFADIAZINA DE PRATA 10MG/G POTE C/ 400G	CAIXA	40
261	SULFATO DE ATROPINA 0,25 MG/ML CX COM 240 AMPOLAS DE POLIETILENO DE 1ML	CAIXA	10
262	SULFATO DE GENTAMICINA 20MG CX COM 100 UNIDADES	CAIXA	30
263	SULFATO DE GENTAMICINA 40 MG CX COM 100 UNIDADES	CAIXA	60
264	SULFATO DE GENTAMICINA 80MG CX COM 100 UNIDADES	CAIXA	80
265	TENOXICAM 20 MG CX C/ 50 UNIDADES	CAIXA	80
266	TENOXICAM 40 MG CX COM 50 UNIDADES	CAIXA	80
267	TERMÔMETRO CLÍNICO DIGITAL - TERMÔMETRO CLÍNICO DIGITAL, COM AVISO SONORO, MEMÓRIA DA ÚLTIMA TEMPERATURA GRAVADA, TEMPO TOTAL DA MEDIÇÃO DA TEMPERATURA DE 90 A 120 SEGUNDOS, DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO	CAIXA	100
268	TESTE RAPIDO PARA COVID IgG e IgM	UNIDADE	10000
269	TOUCAS DESCARTÁVEIS CX COM 50 UNIDADES	CAIXA	300
270	UNIZINCO 4MG/ML 100ML CX COM 50 FRASCOS	CAIXA	50
271	VITAMINA C 1G CAIXA COM 30 COMPRIMIDOS	CAIXA	1000
272	VITAMINA C 20MG/ML 10ML CAIXA COM 50 FRASCOS	CAIXA	80
273	VITAMINA C 500MG CAIXA COM 30 COMPRIMIDOS	CAIXA	300
274	VITAMINA D 50000UI CAIXA COM 500 COMPRIMIDOS	CAIXA	20
275	VITAMINA D GOTAS CAIXA COM 12 FRASCOS	CAIXA	200
276	VITAMINA K 10MG/ML (KAVIT) CX COM 50 UNIDADES	CAIXA	10
277	ZINCO 50MG CAIXA COM 500 COMPRIMIDOS	CAIXA	50
278	ZYMEDET GOLD 5 ENZIMAS 5L	UNIDADE	50

O valor estimado para aquisição dos medicamentos em geral, instrumental, material hospitalar, laboratorial, odontológico, insumos e correlatos será obtido pelo setor competente desta Prefeitura.